



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 8.982 **DE** 19 **DE** OUTUBRO **DE** 2007

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 13386 : 03 **DATA** 20 / 10 / 07

Projeto de Lei nº 052, de 18.09.2007 - Processo nº 43.052/2004-8.

ALTERA a Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa, bem como extingue, cria e transforma cargos da Administração Pública Municipal de Santo André e dá outras providências correlatas.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004, na seguinte conformidade:

“Art. 3º Ficam criados na estrutura administrativa da Administração Direta, subordinados diretamente ao Prefeito, os seguintes órgãos:

- I. Núcleo de Comunicação;
- II. Chefia de Gabinete.

§ 1º Compete ao Núcleo de Comunicação coordenar a política de comunicação da Prefeitura Municipal de Santo André.

§ 2º Fica criada na estrutura administrativa da Chefia de Gabinete a Coordenadoria da Sala do Empresário.”

Art. 2º Altera o enquadramento referente ao cargo de Coordenador de Núcleo de Comunicação, constante do Anexo II da Lei nº 8.704, de 2004, na seguinte conformidade:

CARGO	TABELA	CLASSE	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA
Coordenador de Núcleo de Comunicação	II	12	1	Superior Completo

Art. 3º Ficam revogados o inciso II do art. 8º e o inciso II do § 1º do art. 8º, ambos da Lei nº 8.704, de 2004.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 19 de outubro de 2007.

**JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -**

**TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

**ARLINDO JOSÉ DE LIMA
CHEFE DE GABINETE
- EM SUBSTITUIÇÃO -**